



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Of.Gab.vr nº 56/2025

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

## GUSTAVO LAGO

Diretor do Departamento de Engenharia

São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a verificação de alvará de funcionamento do estabelecimento denominado “Empório da bebida” situado na Av. Rodrigues Alves, nº 221, no Rosário, conforme já solicitado através dos protocolos nº 2228408 e nº 2198600, enviado a este Departamento anteriormente via Ouvidoria. Pois aparentemente o estabelecimento não está atuando dentro das conformidades, pois não pode haver consumo de bebidas no local, sendo um depósito.

Atualmente, o estabelecimento faz shows ao vivo no local, mantém o som alto em vários horários que adentram a madrugada conforme indica os boletins formalizados pela vizinhança, colocam mesas e cadeiras na calçada, impedindo a passagem de pedestres, e a presença de churrasqueira com venda de espetinhos também na via de pedestres, conforme registros enviados pelos municípios. Sendo assim, conto com a colaboração deste Órgão na fiscalização e resolução deste problema.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.  
Atenciosamente,

  
PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA – PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Of.Gab.vr nº 56/2025

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Prezada Senhora  
**HELOISA TRAFANI**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
São João da Boa Vista -SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a verificação de alvará de funcionamento do estabelecimento denominado “Empório da bebida” situado na Av. Rodrigues Alves, nº 221, no Rosário, conforme já solicitado através dos protocolos nº 2228408 e nº 2198600, enviado a este Departamento anteriormente via Ouvidoria. Pois aparentemente o estabelecimento não está atuando dentro das conformidades, pois não pode haver consumo de bebidas no local, sendo um depósito.

Atualmente, o estabelecimento faz shows ao vivo no local, mantém o som alto em vários horários que adentram a madrugada conforme indica os boletins formalizados pela vizinhança, colocam mesas e cadeiras na calçada, impedindo a passagem de pedestres, e a presença de churrasqueira com venda de espetinhos também na via de pedestres, conforme registros enviados pelos municípios. Sendo assim, conto com a colaboração deste Órgão na fiscalização e resolução deste problema.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.  
Atenciosamente,

  
**PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA – PODEMOS**